



## PARECER EM CONJUNTO

### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de proposição apresentada em 08/12/2023 pelo Chefe do Executivo Municipal, Projeto de Lei Complementar 24/2023, que dispõe sobre, DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES".

O Projeto ao ser analisado pelas Comissões sofreu parecer para retornar ao Executivo Municipal. Foi então elaborado ofício ao Executivo Municipal na data de 19/12/2023.

Posteriormente no dia 17/06/2024 foi enviado Proposta de emenda modificativa que alterou não somente o impacto questionado mas vários artigos do projeto conforme a própria mensagem relata "Assim, em razão das alterações consideráveis, segue novo projeto em substituição ao PLC 24/2023, para que seja juntado ao processo administrativo 1516 de 08 de dezembro de 2023 e posteriormente apreciado e aprovado dos nobres Edis."

O Projeto então foi lido na data de 18 de junho de 2024.

É relatório.

### II - PARECER DOS RELATORES

Naquilo que tange à competência legislativa, a Lei Orgânica prevê que:

Art. 90. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

**I - servidores públicos municipais, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, benefícios, vantagens e reajuste da administração direta, autárquica e fundacional no Município, ressalvada a competência da Câmara;**







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113  
Centro – Marataízes/ES  
CEP. 29345-000  
Fone: +55 28 3532-3413  
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

o) ao uso e armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins;

A Procuradoria não se manifestou no Projeto de Lei mesmo assim as comissões decidiram por analisar e incluir em votação.

Ante o exposto, com as razões motivadoras, atendendo aos pressupostos legais e formais, estando apta a introduzir-se no ordenamento jurídico municipal, motivo pelo qual OPINAMOS por maioria dos votos o prosseguimento da tramitação legislativa.

Com relação as emendas as Comissões votaram por unanimidade pela aprovação.

É o parecer em conjunto dos Presidentes-Relatores.

É o parecer do vereador **Anderson de Souza Laurindo**, Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

É o parecer do Vereador **Luiz Carlos Silva Almeida**, Presidente Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.

É o parecer do Vereador **Jorge Marvila Fernandes**, Presidente da Comissão de transporte.

É o parecer do Vereador **Rogério Viana Alves**, Presidente da Comissão de Saúde, saneamento e proteção ao meio ambiente. (ausente)

É o parecer do Vereador **Cleverson Hernandes Maia**, Presidente da Comissão de Educação, cultura e esporte.

CÂMARA MUNICIPAL  
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA

PRODUÇÃO LEGISLATIVA



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> como identificado 32003000320030003A00526052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



### III - VOTO DAS COMISSÕES REUNIDAS

O Vereador **Erimar da Silva Lesqueves**, vice Presidente da CCJ e membro da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas e Vice Presidente da Comissão de Transporte, contrário ao Projeto por não haver análise jurídica.

O Vereador **Cleverson Hernandes Maia**, Membro da CCJ e vice-presidente da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, vota contrário ao Projeto por não haver análise jurídica.

O Vereador **Silas Ferreira da Silva**, Membro da Comissão de Transporte vota pela regular tramitação legislativa da matéria acompanha o voto do relator.

O Vereador **Luiz Carlos Silva Almeida**, Membro da Comissão de Saúde, saneamento e proteção ao meio ambiente acompanha o voto do relator.

O Vereador **Isaque Gomes Serafim**, Vice Presidente Comissão de Educação, cultura e esporte acompanha o voto do relator.

O Vereador **Jorge Marvila Fernandes**, Membro da Comissão de Educação, cultura e esporte acompanha o voto do relator.

### IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final e Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas e Comissão de Transporte e Comissão de Saúde, saneamento e proteção ao meio ambiente opinam por maioria de seus membros pela constitucionalidade quando de sua competência e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone. +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

**Anderson de Souza Laurindo**

Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

**Cleverson Hernandes Maia**

Membro da CCJ e vice-presidente da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas

**Erimar da Silva Lesqueves**

Vice-Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final e membro da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas e Vice Presidente da Comissão de Transporte

**Luiz Carlos Silva Almeida**

Presidente Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas e Comissão de Saúde, saneamento e proteção ao meio ambiente.

**Jorge Marvila Fernandes**

Presidente da Comissão de transporte e Membro da Comissão de Educação, cultura e esporte acompanha o voto do relator.

**Silas Ferreira da Silva**

Membro da Comissão de Transporte

**Rogério Viana Alves**

CÂMARA MUNICIPAL  
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA  
http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria

PRODUÇÃO LEGISLATIVA



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003200300030003A0190000004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro - Marataízes/ES

CEP: 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: [ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br)

Presidente da Comissão de Saúde, saneamento e proteção ao meio ambiente

**Isaque Gomes Serafim**

Vice Presidente Comissão de Educação, cultura e esporte acompanha o voto do relator.

CÂMARA MUNICIPAL  
[www.cmmarataizes.es.gov.br](http://www.cmmarataizes.es.gov.br)

CONTROLADORIA  
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA  
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>



Autenticar documento em <https://marataizes.camerasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320030003200300030006A00546054604180. Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.